



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

C E P 36790

Ofício n.º

Assunto :

LEI Nº 435

Serviço :

Cria Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes, decretou e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criada uma escola Municipal na Fazenda "LUZIA" neste Município, para atender aos escolares residentes naquele local e proximidades.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 23 de maio de 1978.

Jesus Vicente Castellano

JESUS VICENTE CASTELANO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI

Jose Ferreira de Carvalho

JOSE FERREIRA DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA